

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 08/2016

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições,

- considerando a omissão, no Calendário Acadêmico 2016, do período de matrícula WEB para os alunos da 5ª. série do Curso de Medicina;
- considerando as disposições do Artigo 12 da Resolução CONSEPE nº 77/2013;
- considerando que o processo de matrícula deverá estar concluído antes do início do ano letivo,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, *ad referendum* do Conselho Pleno, matrícula presencial para os alunos da 5ª. série do Curso de Medicina para o ano letivo de 2016.

Parágrafo Único – a matrícula presencial referida neste artigo obedecerá ao seguinte cronograma:

- dias 1 e 2 de março de 2016 – matrícula presencial;
- período de 7 a 9 de março de 2016 – período de verificação e ajuste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 29 de fevereiro de 2016.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br